



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

DECRETO Nº 006/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 06 e 13 DE SETEMBRO DE 2021 – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, ANIVERSÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MURILO NOBREGA CAMPOS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** nas unidades **Administrativas** geridas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA, nos **dias 06 e 13 de setembro de 2021, devido as comemorações da “INDEPENDÊNCIA DO BRASIL” e “ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE”.**

ARTIGO 2º Os serviços de saúde e considerados essenciais obedecerão a escala normal de trabalho.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 30 de agosto de 2021.

**MURILO NOBREGA CAMPOS
PRESIDENTE – CIOP**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e quadro de avisos do CIOP na data supra.
Claudio Denner Monteiro
Diretor Executivo Substituto - CIOP